CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 20/2022

Autor: Vereador Téo Senna

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Pirajá.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 20/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "Presta inestimável serviço à comunidade, tendo como um de seus objetivos proporcionar educação e suporte familiar aos moradores do Bairro de Pirajá e suas proximidades. À exemplo da Creche Escola Comunitária Miguel Fróes, que atende 164 (cento e sessenta e quatro) crianças carentes, com idades entre 02 a 05 anos".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ